

# Diário Oficial do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA

500 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE

1932

## SUMARIO

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ACTOS DO GOVERNADOR MILITAR DO ESTADO

Decreto n. 5.779, de 28 de dezembro de 1932 — Consolida disposições relativas á dispensa de serviços na Força Publica.

Decreto n. 5.780, de 28 de dezembro de 1932 — Cria na Força Publica do Estado o Batalhão de Sapadores.

Decreto n. 5.781, de 28 de dezembro de 1932 — Fixa o efetivo da Força Publica para o ano de 1933.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — Decretos de 29 do corrente — Nomeações — Aposentadorias — Licenças.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL — Despachos.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANCA PUBLICA — Directoria Geral — Directoria de Justiça — 1.ª Secção — Requerimentos despachados. — 3.ª Secção — Requerimentos despachados. — Directoria de Contabilidade — Offícios — Pagamentos.

— Junta Commercial — Sessão de 23 de dezembro de 1932 — Resumo da sessão. — Repartição Central da Policia — Directoria Geral — 1.ª Secção — Requerimentos despachados. — Força Publica — Estado Maior — 1.ª Secção.

Departamento de Transito e Policiamento — Infrações — Escala do Serviço Policial.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO TESOURO — S. A. T. O. — Expediente do dia 28 de dezembro de 1932.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO — Directoria Geral — Directoria de Contabilidade — Extrato n. 234.

Departamento de Trabalho Agricola — Agencia Oficial de Colocação.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — Secção de Higiene. — Secção de Escolas Secundarias e Superiores — Secção de Grupos Escolares — Secção de Escolas Isoladas, Reunidas e Grupos de 2.ª ordem — Secção de Contabilidade.

Serviço Sanitario — Secretaria — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Expediente — Contadoria.

### EDITAIS DO EXECUTIVO

#### BOLETIM FEDERAL

#### BALANCETES DOS MUNICIPIOS

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### DIARIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Justiça, em 23 de dezembro de 1932.

PRÉSIDENCIA DO TRIBUNAL — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DO TRIBUNAL — Secção Administrativa — Movimento de juizes — Secção Judiciaria — 2.ª Sub-Secção — Autos entrados — Preparos.

PROCURADORIA GERAL — Expediente do dia 27 de dezembro de 1932 — Pareceres.

CARTORIOS — 3.º Officio — Acordãos.

FORO CRIMINAL — Sentença.

FORO EXTRA-JUDICIAL — Relações de protestos do dia 28 de dezembro de 1932 — 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Tabeliães.

SENTENÇAS DE JUIZES DO INTERIOR.

EDITAIS — Foro da Capital — Foro do Interior.

# Diario do Executivo Atos do Governo Militar do Estado

### DECRETO N.º 5.780. — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1932

Cria na Força Publica do Estado, o Batalhão de Sapadores.

O GENERAL DE DIVISÃO, WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA, Governador Militar do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Governo Provisorio da Republica,

#### Decreto:

Art. 1.º — Fica creado, na Força Publica, um Batalhão de Sapadores (B. S.), sem aumento de quadro e com aproveitamento dos officiaes e de praças atualmente excedentes nas unidades e serviços.

Art. 2.º — O Batalhão de Sapadores terá o seguinte quadro de officiaes:

- 1 Tenente coronel Comandante
- 1 Major Sub-Comandante
- 1 1.º Tenente Ajudante-Secretario
- 1 1.º Tenente Almozarife-Pagador-Aprovisionador
- 3 Capitães de Companhia
- 3 1.ªs Tenentes Comandantes de Secção
- 6 2.ªs Tenentes Comandantes de Secção
- 1 1.º Tenente Medico.
- § 1.º — O efetivo de praças, fixado anualmente, será, para o ano de 1933, o seguinte:
- 1 Sargento ajudante
- 4 1.ªs Sargentos
- 14 2.ªs Sargentos
- 19 3.ªs Sargentos
- 51 Cabos

438 Soldados.  
§ 2.º — O Comandante Geral da Força Publica fará organizar o quadro geral do Batalhão.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 1932.

GENERAL WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA,

Carlos Villalva.

Publicado na Secretaria da Justiça e Segurança Publica do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1932.

A. M. Teixeira.

### DECRETO N.º 5.781. — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1932

Fixa o efetivo da Força Publica para o ano de 1933

O GENERAL DE DIVISÃO, WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA, Governador Militar do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 do Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

#### Decreto:

Art. 1.º — A Força Publica compor-se-á, no exercicio de 1933, de 7.435 homens, assim distribuidos:

- 1 Quartel-General
- 1 Escola de Officiaes
- 1 Escola de Educação Física
- 8 Batalhões de Infantaria
- 1 Regimento de Cavalaria
- 1 Batalhão de Sapadores
- 1 Serviço de Intendencia
- 1 Pelotão de Capturas
- 1 Banda de Musica
- 1 Serviço de Transmissões
- 1 Serviço de Saude
- 1 Repartição de Material
- 1 Corpo de Bombeiros.

Art. 2.º — O numero de praças do efetivo dos corpos, serviços e repartições acima mencionadas será, no corrente ano, o constante dos quadros anêxos.

Art. 3.º — Os quadros de officiaes são affixados em caráter provisorio, até a reorganização definitiva da Força Publica.

Art. 4.º — O presente decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1933, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 1932.

GENERAL WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA,

Carlos Villalva.

Publicado na Secretaria do Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, em 28 de dezembro de 1932.

Arthur Marcelino Teixeira,  
Diretor da Justiça.

### Officiaes do Q. G.

DISCRIMINAÇÃO	POSTOS							TOTAL GERAL	Observações
	Coronel	Tte.-Coronel	Majores	Capitães	1.º Tenente	2.º Tenente	Civil contratado		
Comandante da Força Publica	1							1	
Chefe do Estado Maior		1						1	
Chefe da 1.ª Secção			1					1	
Chefes da 2.ª e 3.ª Secções				2				2	
Adjuntos da 1.ª Secção				1	1			2	
Adjuntos da 2.ª e 3.ª Secções				2	2			4	
da Presidencia do Estado			1	2				3	
Ajudantes — da Secretaria da Justiça				1	1			2	
De ordens — da Chefia de Policia					2			2	
do Comandante da Força Publica					1	1		2	
Encarregado do Correio					1	1		2	
Encarregado da Tipografia					1	1		2	
Almozarife pagador aprovisionador						1		1	
Comandante da escolta				1	1			2	
Medico					1			1	
Auditor							1	1	
<b>SOMA</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>25</b>	

(a) GENERAL WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA.  
Carlos Villalva.

### Officiaes da E. E. F.

FUNÇÕES	POSTOS			TOTAL
	Capitães	1.º Ten.	2.º Ten.	
Comandante	1			1
Medico - Professor	1			1
Almozarife - Pagador - Aprovisionador			1	1
Mestre de Esgrima			1	1
<b>Soma</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	<b>4</b>